DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Alves Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/5/61

PROJETO DE LEI Nº 35/61

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 100.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 1723 DE 30/6/61

DIOM Nº 2237 DE 4/7/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº 1723, DE 30 DE junho DE 1961.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000,00 CEM MIL CRUZEIROS para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS destinado a auxiliar a ampliação do prédio onde funcionam os cursos ginasial e primário do Ginásio Mater Salvatoris, de Parangaba.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior terá vigência neste e no exercício p. futuro, e deverá ser pago a requerimento do diretor do Estabelecimento acima referido.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 30 DE junho DE 1961

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 35/61

Autoriza a abertura do crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00), para o " fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS, destinado a auxiliar a ampliação do prédio onde funcionam os cursos ginasial e primário do Ginásio Mater Savatoris, de Parangaba.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior terá vigência nêste e no exercicio p. futuro, e deverá ser pago a requerimento do diretor do Estabelecimento acima referido.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em, de maio de 1961.

José Martins

Aprovado em 1a. discussão.
Em 21 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 35/61

O Ilustre Vereador José Martins Timbó, através do Projeto de Lei nº 35/61 autoriza o Snr Prefeito Munisipal de Fortaleza, a conceder um auxilio de Cr$100.000,00 para auxiliar a ampliação do prédio, onde funciona os cursos ginasial e primario do Ginasio Mter Salvatoris de Parangaba.

Justissima a iniciativa do Vereador autor do Projeto de Lei, visto que, a Prefeitura, dando o referido auxilio, os dirigentes daquele Educandario, poderão têr oportunidade de mais amplitude daquele Educandário, que tantos serviços vem prestando a infancia do populoso bairro de Parangaba.

Somos portanto pela provação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, 6 de Junho de 1961

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 35/61

Autoriza a abertura do crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS destinado a auxiliar a ampliação do prédio onde funcionam os cursos ginasial e primário do Ginásio Mater Salvatoris, de Parangaba.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior terá vigencia neste e no exercicio p. futuro, e deverá ser pago a requerimento do diretor do Estabelecimento acima referido.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÔES DAS COMISSÔES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 1961.

José Martins — Pres.

Rel.

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML/.

Of. Nº 461/61 Fortaleza, 27 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura de créditoespecial de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº. Sr.
Gal. MANUEL CORDEIRO NÊTO
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

PARECER Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 35/61

O Ilustre Vereador José Martins Timbó, através do Projeto de Lei nº 35/61 autoriza o Snr Prefeito Municipal de Fortaleza, a conceder um auxilio de Cr$100.000,00 para auxiliar a ampliação do prédio, onde funciona os cursos ginasial e primario do Ginasio Mter Salvatoris de Parangaba.

Justissima a iniciativa do Vereador autor do Projeto de Lei, visto que, a Prefeitura, dando o referido auxilio, os dirigentes daquele Educandario, poderão têr oportunidade de mais amplitude daquele Educandário, que tantos serviços vem prestando a infancia do populose bairro de Parangaba.

Somos portanto pela provação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, 6 de Junho de 1961

Presidente

Relator

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML/.

Of. Nº 461/61 Fortaleza, 27 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº. Sr.
Gal. MANUEL CORDEIRO NÊTO
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA